



BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDENEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.529

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea de Sousa Braga, no cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Dezembro de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício.
W. Castelo Branco

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ivo Pessoa Cunha, diarista equiparado da Imprensa Oficial, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de novembro do corrente ano a 19 de Fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

W. Castelo Branco

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear o capitão da Polícia Militar do Estado, Claudomiro Anastácio das Neves, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Presídio S. José.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), Ranulfo Moisés Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor

em Igarapé-Miri, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Lobato Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de Dezembro de 1959 (Código Judiciário), bacharel Hélio Dacier Lobato para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor na Vila de Santa Cruz, distrito judiciário da Comarca de Ponte de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado

resolve nomear o bacharel Helodoro dos Santos Arruda, promotor público do interior, lotado na Comarca de Soure, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário Chefe, da Assistência Judiciária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

(*) Ofício Despachado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em, 6-1-1961:

Ofício n. 60 da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, propondo a renovação do contrato de Hilda dos Santos, para a função de Servente. — Autorizado.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção do D. O.

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Hilda dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratada Sra. Hilda dos Santos, Servente da Sec. Est. Interior e Justiça.

Salário e Verba: — A contratada perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S.I.J. Pessoal, Consignação P. Variável Sub-Consignação Tab 26, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 23-1-1961 e vigorará de 2-1 a 30-6-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: — Heloysa Carvalho de Azevedo e Marialva Coutinho de Vasconcelos.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em 3 de janeiro de 1961.

Processos:

N. 0769, de Padre Mário Magalhães; 0770, de Generosa da Silva; 0772, de Marcial Corrêa Alvarença; 0773, de Lloyd Brasileiro; 0777, de Central Hotel; 0781, 0780, 0779, da Varig; 0784, da Folha do Norte; 0785, de Sebastião Reis Pastana; 0777, da VASP; 0754, de Apolinário G. dos Reis. — A D. O. O. para empenho e à

Carteira de Salário família para inscrever. (1).

—Ns. 0571, de Dolindo da Conceição Cordeiro; 0609, de Mário Paraense; 0604, de Cesarina Conceição; 0605, de Petronila S. Quaresma; 8548, de Maria do Céu Veiga Tavares; 8522, de Raimunda Machado Tavares. — A Carteira competente para promover a inscrição solicitada.

—N. 0826, de Maura Serrão Castelo Branco; 0833, de Edir Santana Pereira de Queiroz; 9834, de Raimundo Pinto Barroso; 0821, de Waldemar Ferreira da Cruz. — A Secção competente para atender após promover as indispensáveis anotações.

—Ns. 0814, de Vitor Lima; 0801, de Clarinda M. S. Carneiro; 0800, de Maria Nazaré Cunha Pastana; 0797, de Lielza da Silva Carvalho; 0796, de Marcionila Queiroz Chaves; 0795, de Julita Barros Barbosa; 0794, de Dulcinéa de Jesus Costa; 0902, de Maria Isidoro Silva; 0791, de Maria Lídia Garcia Gomes; 0792, de Maria Ivete Ferreira Soares; 0793, de Maria Barros André; 0788, de Francisco de Assis Castro; 0789, de Domingos M. e Sousa; 0790, de Maria de Nazaré C. M. Carrera; 0809, de Sebastião Farias de Moura; 0818, de Maria Clara Nogueira Teixeira; 0663, de Raimundo de Sousa Mendes; 0768, de Frederico de Sousa. — A Consultoria Jurídica, para exame e parecer.

—N. 0798, de Clarice Martins de Lima; 0799, de Maria José A. Cruz. — A S. C. n. 1, para aposentar.

—N. 0760, da Secretaria de Segurança Pública; 0810, do Tribunal de Contas. — A Secção competente para preencher a lacuna observada, advertindo-se a funcionária responsável para que dedique maior cuidado e zelo às missões que lhe são confiadas.

—N. 0741, da Secretaria de Saúde. — Informe-se ao Lmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde o que consta do despacho anterior e arquivar-se.

—Ns. 0812 e 0811, do Tribunal de Contas. — A S. C. n. 2, para os devidos fins.

—N. 0803, da Secretaria de Saúde. — Baixe-se o ato.

—N. 0771, da Empresa de Transporte de Passageiros de Belém; 0707, da Secretaria de Edu-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO
DIRETOR

Matéria paga será cobrada: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	" 250,00
Número avulso	" 4,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:	
Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados e assinados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anunciadas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cação; 0765 e 0764, do Serviço de Transporte do Estado; 0763, da Imprensa Oficial; 0766, da Secretaria de Educação. — A D. O. O. para empenho.

—Ns. 0815, da Secretaria de Saúde; 0816, da Secretaria de Saúde; 0808, da Procuradoria Geral do Estado. — A Consultoria Jurídica para exame e parecer.

—N. 0829, do Orf. Antonio Lemos; 0824, 0836, 0835, da Secretaria de Educação; 0826 e 0827, do Matadouro do Maguari. — A D. O. O. para empenho após indispensável conferência p/ secção competente da D. P.

—N. 0786, da Secretaria de Finanças. — A Secção competente da D. P. para a lavratura do competente ato.

—N. 0830, da Secretaria de Educação. — Anexe-se ao processo original.

—Ns. 023, 0817, 0819, 0820 e 0822, da Secretaria de Saúde. — A Secção competente para cumprir o respeitável despacho governamental.

—N. 0813, do Gabinete do Governador. — A Secção competente p/ conferir e antes do empenho.

—N. 0805, da Secretaria de Saúde. — A D. P. p/ providenciar e renovação.

—N. 0806, da Secretaria de Saúde, digo da Assistência Judiciária. — A Carteira competente da D. P. para cumprir.

—0807, do Asilo D. Macedo Costa. — A Secção competente da D. P. para as providências de direito.

—Ns. 0782, da Western; 0762, da Secretaria de Finanças; 0759, da Secretaria do Interior e Justiça; 0733, da Western; 0761, da Secretaria de Finanças. — A D. O. O. para empenho.

Despachos proferidos pelo senhor Diretor Geral.
Em, 6-2-1961.

Petições:

0011, de Maria Helena Barbosa — Chame-se a interessada para cumprir a formalidade a que alude a C. Jurídica.

0895, de Georgete J. Pereira. 0843, de Fortunato Mendes dos Santos, 0841, de Otávio Martiniano de Mesquita — A secção competente da D.P. para atender.

0654, de Elisa Marlene Amorim Almeida, 0856, de Alexandrina O. Barbosa — Informe à secção competente da D.P.

0778, da Varig, 0776, da Panair do Brasil, 0774, da Panair do Bra-

sil, 0775, da Panair do Brasil, 0804, de A.J. Ferreira & Cia. — A D.O.O. para empenho.

0595, de Jarina Carneiro da Silva, 0846, de Cirio Nazaré de Souza, 0844, de Manoel Lira Barbosa — A Consultoria Jurídica para exame e parecer.

0335, de Olivia Tavares dos Santos — A secção competente da D.P. para chamar a interessada e apresentar a prova sugerida pela C. Jurídica.

8605, de Waldomiro Soares de Souza — Encaminhe-se o assento à audiência da S.E.F., para efeito de calculo da diferença que pleiteia.

0550, de Maria José de Sousa Messias — Prossiga-se a tramitação regular pela secção competente da D.P. face ao parecer da C. Jurídica.

0551, de Bernardina Tito da Silva — A Secção competente da D.P. para mandar prosseguir a tramitação do processo, c/fase na observação contida no parecer da C. Jurídica.

0703, da Secretaria de Finanças — 1o.) Dê-se ciência do teor do parecer retro da C. Jurídica ao Titular da S.E.F. — 2o.) Extrair cópias do mesmo para distribuir à imprensa.

0355, de Horacio F.S. Bastos — Opine à Consultoria Jurídica com urgência, em parecer tanto quanto possível fundamentado, que permita do Executivo sustar decisão inquinada.

0285, da Secretaria de Educação — Ao assessor Hermenegildo Carvalho.

0839, do Departamento de Exatarias — A D.O.O. para estudar o assunto e informar com urgência a esta D.P.

0847, da Junta Comercial, 0850, do Departamento de Exatarias — A D.O.O. para empenho.

0351, do Tribunal de Contas, 0853, da Secretaria de Finanças — A C. Jurídica para exame e parecer.

0849, da Secretaria de Saúde Pública — A D.O.O. para empenho, após a conferência pela secção competente da D.P.

0409, do Tribunal de Contas — A Secção competente da D.P. para informar.

0840, da Secretaria de Educação — A secção competente da D.P. para as anotações indispensáveis.

0852, do Tribunal de Contas — A secção competente da D.P. para as anotações e ulteriores de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 2/1/61.

Processos:
N. 431, de Gonçalo Batista de Moura. — Ao sr. Arquivista, para os devidos fins.

—N. 428, de ETA, Projeto. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 429, do Educandário Nogueira de Farias. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

—N. 420, de Carlos Braga. — Como pede, verificado permita-se o embarque.

—N. 432, do Dr. Cláudio Forte. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 63, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R

M.) — Verificado, embarque-se.

—N. 30 do Comando Militar da Amazônia. — Verificado, entregue-se.

—N. 433, de Booth (Brasil) Limited. — Como pede, verificado, permita-se o reembarque.

—N. 80, do Lloyd Brasileiro. — Verificado, permita-se o reembarque.

—N. 22, Idem Idem. — N. 107, do Ministério da Agricultura. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 435, de Ricardo S. Felipe. — A Secretaria deste Departamento, para os fins de direito.

—N. 427, de E. Santos & Cia. — A Contadoria para exame e parecer.

—N. 434, de Exportadora Americana Ltda. — Ao funcionário Aristides Cardias, para verifi-

car, digo assistir e informar.

— N. 436, Idem idem.
— N. 37, de Antonio Aveller e Silva. — Como pede verificado, entregue-se.

— N. 438, de Luzia Carvalho. — Idem.

— N. 436, de Exportadora Americana Ltda. — Ao funcionário Aristides Cardias, para assistir e informar.

— Consuado dos EE. UU. da América. — Embarque-se.

— N. 440, de Pery C. Alves. — A Secretaria deste Departamento, para os devidos fins.

— N. 441, de Murilo José Tunes da Silva. — Como pede verificado, permita-se o embarque.

— N. 446, de Vassilakis Comércio e Indústria S/A. — Idem.

— N. 443, de Toichi Kitahara. — Idem.

— N. 449, do Lar de Maria. — Como pede verificado, entregue-se.

— N. 450, dos Padres Redentoristas. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 448, de Mooler S/A, Comércio e Representações. — Como pede verificado, permita-se o embarque.

— N. 442, de Paquetazinho, Comércio e Indústria Ltda. — Como pede, verificado, permita-se a entrega e transfira-se para o Ver-o-Pêso.

— N. 444, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

— N. 445 de Luis Gonzaga Jucá Neves. — Encaminhe-se.

Expediente despachado pelo S. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 3-1-61 :

Processos :

— N. 439, de V. G. Rayol & Filhos — Faça-se o despacho de Estatística.

— N. 452, da ETA, Projeto — Como pede, verificado, embarque-se.

— N. 454, de Indústria Brasileira de Eletricidade S/A. — Verificado, embarque-se.

— N. 6, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

— N. 7 — Idem — Idem.

— N. 456, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do posto fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

— N. 71, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Verificado, entregue-se.

— Ns. 72 e 74 — Idem, idem.

— N. 10, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — Cliente, archive-se.

— N. 73, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Verificado, entregue-se.

— N. 37/A-300 — Quartel General (1a. Zona Aérea) — Verificado, entregue-se.

— N. 458, de Vicente Rodrigues Pereira — A Contadoria, para restituir recolhendo os talões em referência.

— N. 453, de Fortunato José Benzecry — Ao sr. Conferente, para verificar e informar.

— N. 463, de Arruda Pinto & Cia. (Filial) — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 464, de J. B. dos Santos Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— SC, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Verificado, embarque-se.

— Idem — Idem.

— Idem — Verificado, entregue-se.

— N. 27 — Idem — Idem.

— N. 459, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 455, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 460, dos Padres Redentoristas — Idem.

— N. 461, do Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 462, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Idem.

— N. 466, de Líquid Carbonic Indústrias S/A. — Idem.

Em, 4-1-61 :

Processos :

— N. 468, de Raimundo Severino Mendes — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 469, de Marcos Pereira Lima — Idem.

— N. 62, do Serviço de Sinalização Náutica do Norte — Verificado, entregue-se.

— N. 467, da Tuna Luso Comercial — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 471, de S/A. Wdite Martins — Idem.

— N. 474 — Arruda & Cia. (Filial) — A 1a. Secção, para os devidos fins.

— N. 18, do Ministério da Agricultura — Permita-se o embar-

que, como pede.

— S/N. Missão de Assistência Técnica Junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 475, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A. — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

— N. 23 do Território Federal de Rondônia — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 472, de R.J. Oliveira & Cia. — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 476, da Missão Baixo Amazonas dos Adventistas do 7o. Dia — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

— N. 477, de Hassem Morhy — Ao sr. Arquivista para juntar a petição em referência.

— N. 38/A4/305, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Verificado, entregue-se.

— N. 39/A4/306 — Idem — Idem.

— N. 080, do Território Federal do Amapá — Verificado, permita-se o embarque.

— N. 479, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao sr. Chefe do cais do Porto para assistir e informar.

— N. 478 — Idem — Idem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 68 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Lucio Soares da Silva, Contínuo, ref. 1-O, lotado na Secção do Pessoal, as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 1-2 a 2-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 69 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alcides Gomes Dornélas, Capataz lotado na 3a. Residência, faz jus ao período de férias

regulamentares relativas ao ano de 1959/60, a contar de 1 a 24 de 2 de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 70 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz Rodrigues Terán, Capataz lotado na 4a. Residência, faz jus ao período de férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 1 a 24 de 2 de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 71 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Francisco de Souza Oliveira, Residente Ref. 12 Classe 3, lotado na 1a. Residência, faz jus ao período de férias regulamentares relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1/2 a 2/3/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 72 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas a Sra. Ede-mia Nazaré Torres da Silva, Escriturária lotada na 2a. Residência, faz jus ao período de férias regulamentares relativas ao ano de 1959/60, a contar de 1 a 24 de 2 de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 73 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Onecy Nascimento, Torneiro, classe 2, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 74 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Vicente Mariano de Oliveira, Vigia, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 75 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo dos Anjos, Mecânico, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 76 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Jorge Marques de Lima, Mecânico, lotado na D. M. E. — Of.

Central, as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 77 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Doracy Tabaranã da Costa, Ajudante, lotado na D. M. E. — Of. Central as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 23-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 78 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Cordovil Mauriti Pereira de Oliveira, Estufador, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 25-1 a 16-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 79 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952,

baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Mariano de Oliveira, Mecânico, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 80 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Joaquim da Silva, Mecânico de 1ª Classe, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 81 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Alfredo Sodré de Almeida, Torneiro, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 25.1 a 16.2.1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 82 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Afonso Donato Torres, Mecânico de 3ª Classe, litado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 83 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Jorge Silva, Motorista, ref. 5-0, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-2 a 2-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 84 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Pedro Alves de Brito, Motorista, ref. 5-0, lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1-2 a 2-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 85 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Lúcio Maia da Silva Lopes, Mecânico, ref. 10-0, lotado na D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-2 a 2-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 86 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Osvaldo Raimundo Neves,ropriador, lotado no Escritório da D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 87 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário Ismael

Melo do Vale, Escriturário, ref. 4-3, lotado no Escritório da D. M. E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/1960, a contar de 1-2 a 2-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 88 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Eneas Pereira de Oliveira, Eletricista, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 89 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Milton Caetano de Brito, Torneiro, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 90 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Orlando da Silva Santos, Ajudante, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 91 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Maria Tabaraná da Costa, Contínuo, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 92 — DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Pinto Meireles, Carpina, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 25-1 a 16-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 93 — DE 24 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Osires de Sousa Pacheco, Desenhista, lotado na B. I. — S. E. P., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 94 — DE 24 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao funcionário José Ramos Cunha, Contabilista, ref. 15-2, lotado na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 4-2 a 5-3-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 95 — DE 23 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Oscar Pimentel, Capataz Geral, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 96 — DE 23 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Raimundo de Lima, Encarregado de Campo, lotado na 3a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-2 a 24-2-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de janeiro de 1961.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO N. 1 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Elege Comissão de Ensino e Recursos.

O Reitor da Universidade do Pará, em obediência ao que dispõe o art. n. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário e na conformidade do que foi decidido por esse Egrégio Conselho, em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1961, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica eleita a seguinte Comissão de Ensino e Recursos:

Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho — Presidente.

Prof. Dr. Augusto Numa Pinto — Membro.

Prof. Dr. Guilherme Lins Vasconcelos Chaves — Membro.

Prof. Dr. Armando Dias Mendes — Suplente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 18 de Janeiro de 1961.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961
Conselho Universitário

Assunto: — Elege Comissão de Legislação e Regimentos.

O Reitor da Universidade do Pará, em obediência ao que dispõe o art. n. 34 do Regimento Interno do Conselho Universitário e na conformidade do que foi decidido por esse Egrégio Conselho, em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1961, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica eleita a seguinte Comissão de Legislação e Regimentos:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Presidente.

Prof. Dr. Herminio Pessoa — Membro.

Prof. Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo — Membro.

Prof. Apio Paes Campos Costa — Suplente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 18 de Janeiro de 1961.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

RESOLUÇÃO N. 3 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

Conselho Universitário

Assunto: — Elege Comissão de Orçamento e Contas.

O Reitor da Universidade do Pará, em obediência ao que dispõe o art. n. 34 do Regimento Interno do Conselho Universitário e na conformidade do que foi decidido por esse Egrégio Conselho, em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1961, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica eleita a seguinte Comissão de Orçamento e Contas:

Prof. Dr. Abelardo dos Santos — Presidente.

Prof. Dr. Elisio Parente de Araújo — Membro.

Prof. Dr. Daniel Queima Coelho de Souza — Membro.

Prof. Dr. Josué Justiniano Freire — Suplente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

RESOLUÇÃO N. 4 — DE 18 DE JANEIRO DE 1961

Conselho Universitário

Assunto: — Nega aprovação ao Regimento do Diretório Central de Estudantes e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições estatutárias e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 1961, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Arquia o processo n. 3409/60, que trata da constituição do Diretório Central de Estudantes.

Art. 2.º Fica autorizado o Magnífico Reitor a convocar, trinta (30) dias após a publicação da Resolução do Conselho Universitário, os Presidentes dos Diretórios Acadêmicos das Unidades Universitárias para elaborarem um anteprojeto de Estatutos que será debatido pelo corpo discente de cada uma das Faculdades ou Escolas e aprovado em Assembléia Geral dos Estudantes, presidida por um Professor, à qual deverão comparecer, pelo menos, dois terços (2/3) dos alunos regularmente matriculados. Sendo submetido, depois de aprovação pela Assembléia Geral dos Estudantes, ao estudo e apreciação do Egrégio Conselho Universitário para decisão final.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
Reitor

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 1

EDITAL N. 1 — GRUPO N. 1

Concorrência Administrativa para aquisição de dormentes necessários para a construção do Ramal de Capanema a Fábrica de Cimento, e para o Ramal Linha Cais do Porto, conforme listão, durante o ano de 1961.

De ordem do Sr. Dr. Superintendente, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 22 de Fevereiro de 1961, às 9 horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para aquisição de dormentes necessários para a construção do Ramal de Capanema a Fábrica de Cimento e para o Ramal Linha Cais do Porto, conforme listão, durante o ano de 1961.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Heitor Franco Carneiro, Almoxarife, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Superintendente, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA: — As propostas em cinco (5) vias, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envoltórios fechados e lacrados com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão, uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA: — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido sendo excluído os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou da firma de registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro fornecedor.

TERCEIRA: — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA: — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscrito nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 25 de Janeiro do corrente ano.

QUINTA: — As despesas referentes à presente concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Orçamento da União para 1961 — VERBA 4.21 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Dotação variável — 7. Outras Entidades — 1) Rede Ferroviária Federal S.A. — Item 9) Para construção do Ramal Capanema e Fábrica de Cimento e para o Ramal Linha Cais do Porto — Depósito de Val-de-Cães — Belém — Estado do Pará.

SEXTA: — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso para cada unidade e não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA: — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA: — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA: — Só serão aceitas propostas de materiais já

experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almoxarifado. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano as concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA: — A quantidade de dormentes será de 23.000 unidades de massaranduba, jarana, mata-matá roxo e sapucaia, com quinás vivas e com as seguintes classificações: — dormentes de 1.ª classe: 2m,00 x 0m,22 x 0m,16, de acordo com as INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE DORMENTES, e cujo fornecimento deverá ser feito dentro de 150 dias a contar da data da expedição do pedido. A entrega deverá ser feita à margem da linha, entre os quilômetros 22 ao 23, e 75 e 180. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida não serão recebidos.

DÉCIMA-PRIMEIRA: — A Estrada reserva-se o direito de aceitar partes de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA-SEGUNDA: — Todos os materiais deverão ser entregues a Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA-TERCEIRA: — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado, a disposição dos interessados.

Belém, 1.º de Fevereiro de 1961.

(a.) Heitor Franco Carneiro — Presidente da Comissão.
(Ext. — Dias 7 e 17/2/61)

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO
Compr de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Marilene Mota Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites dos lotes mencionados são os seguintes, ao Norte e ao Sul com quem de direito, a Leste com as terras requeridas por João Geraldo Torres Souza e a Oeste, com as requeridas por Elza Meireles Ruas. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de novembro de 1960. — (a.) YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo
(Em 25/1; 5 e 15/2/61)

Republicado por ter saído com incorreção no D. O. de 13/1/60.

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Sant'Ana de Oliveira,

nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado no pé da Serra Azul distando da sede do município 18 quilômetros, limitando-se ao Pente pela Serra acima citada, ao Norte, Leste e Sul com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras
De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iran Souza Brasil, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia

e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo Sul com terras requeridas por José Campos Brasil, a Leste com a linha do Patrimônio de cidade e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Arzelino Lima Luz, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A sorte de terras onde requer parte na margem, esquerda do Riberão denominado Laginha, seguindo por este até alcançar a foz do Riberão denominado Irmãos, onde segue em direção a sua cabeceira pela margem direita com uma reta medindo 6600 metros seguindo então em direção Norte até alcançar o Riberão denominado Caribé, descendo por este em direção a Leste até confrontar as terras requeridas por Cezário de Tal onde segue até alcançar a margem esquerda do Riberão Laginha acima descrito ponto de Partida, medindo 6600 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Severino Coêlho da Luz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir do lugar denominado Canto do Calheiro daí em direção ao Sul até a Grota do Laginha, por esta acima até o Riberão de Fogo, daí em direção ao Norte até a Serra da Maria Ignácia, donde por uma reta em direção a Leste até alcançar a Grota denominada Extrema e daí rumo ao Sul até ao ponto de Partida. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Isabel Ana Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Termo 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A partir do lugar denominado Canto do Fumeiro em direção a Leste até ao mato do possessão, daí rumo ao Norte até ao grotão do Jaboti donde por uma reta em direção a Oeste até a Serra da Maria Ignácia, confinando pelo mesmo lado com Severino Coêlho da Luz. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(G. 25/1; 5 e 15/2/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto da Conceição Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Rio Capim, para onde faz frente, lado esquerdo com o Igarapé Bananal, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1011 — 7, 17 e 27-2-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Estelita Porto Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Rio Capim, para onde faz frente,

lado esquerdo com o Igarapé Caranata-Mirim, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1012 — 7, 17 e 27-2-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euclides Nogueira Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Rio Capim, para onde faz frente, lado esquerdo com o Igarapé Caranata-Miri e fundos com terras devolutas do Estado. O lote mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1013 — 7, 17 e 27-2-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nadir Nogueira Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Rio Capim, para onde faz frente, lado esquerdo com o Igarapé Caranata-Mirim, lado direito com o Igarapé Caranata-Assê e fundos com terras devolutas do Estado. O lote mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de Fevereiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1014 — 7, 17 e 27-2-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eduardo Chaves, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Herminio Havana, ao fundo com Ana

Maria da Rocha Campos a esquerda com o Rio Traição e Gabriel Junqueira Franco e a direita com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jorge Filinto Eisemback, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com quem de direito: ao fundo com Jean Louis de Lacerda Soares; lado esquerdo com quem de direito; lado direito com Segina Helena Tavares Leite. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilda Quartim Barbosa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Carlos Quartim Barbosa; ao fundo com quem de direito; lado esquerdo com Ian Edwards; lado direito com Haroldo de Sá Quartim Barbosa. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edelvina da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito,

com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão, ao fundo com Amadeu Imperatriz, lado esquerdo com Gabriel Junqueira Franco e lado direito com quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana Maria da Rocha Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão; ao fundo com quem de direito; lado esquerdo com quem de direito e lado direito com Eduardo Chaves. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Leardi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Antonio Alves de Lima Jr.; ao fundo com quem de direito; ao lado esquerdo com Pedro Romero Filho ao lado direito com Jean Louis. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Agábio Alves de Almeida, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município

de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o rio Fresco, ao fundo com Rosario Elias de Oliveira, ao lado esquerdo com quem de direito, ao lado direito com Darci da Rocha Campos. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alberto Alterman Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Enir Feijó; ao fundo com quem de direito; ao lado esquerdo com Cleópatra Cornélio Rosária Chiorboli Helou, o lado direito com Abraham Termemetchi Ghelman. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Altair de Andrade Martins, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com Maria Ramos; ao fundo com Cleópatra Cornélio Rosária Chiorboli Helou; o lado esquerdo com Haroldo de Sá Quartim Barbosa; ao lado direito com Enir Feijó. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Abraham Tesmenetchi, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Bruno Buffard, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Alberto Alterman Filho, ao lado direito com José Edgar Queiróz Ferreira. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jean Luiz de Lacerda, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Nélia Alves de Lima, aos fundos com quem de direito, ao lado esquerdo com Pedro Leardi, ao lado direito com Jorge Filinto Eisenback. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Pedro Romero Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Maria Fernanda Braga Leite de Barros, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Luiza Monteiro, ao lado direito com Pedro Leardi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Amadeu Imperatriz,

Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com João Francisco Junqueira Franco, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Guilherme K. Junqueira Franco, e ao lado direito com Edelvínia da Rocha Campos. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Enir Feijó, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Roberto Maluf, ao fundo com Alberto Alterman, ao lado esquerdo com Altair de Andrade Martins, e lado direito com Bruno Bufardi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.
(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Antonio Moreno, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se a frente com Ernesto Moreno, ao fundo com Flavio Fiorante, do lado esquerdo com quem de direito, do lado direito com Cicero Moraes. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Herminio A v e n a, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 90. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com o Rio Trairão, ao fundo com quem de direito, ao lado esquerdo com Eduardo Chaves, ao lado direito com Salustiano Isidoro da Silva. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 28 de Dezembro de 1960. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Alves Barbosa, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Juracy Luiz Barreto, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo e fundos com terras devolutas no Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jovenila Gomes de Araújo, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos da segunda légua à margem direita da Rodovia BR-14, lado esquerdo com terras requeridas por José Alves Barbosa, lado direito

com terras requeridas por Juracy Luiz Barreto, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Janeiro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(Dias 26/1, 6 e 16/2/61).

ANÚNCIOS**INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S/A****Comunicação**

Avisamos que estão à disposição dos srs. Acionistas na Sede Social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26/9/1940.

Belém, 1.º de Fevereiro de 1961.

Pela Diretoria:

Antonio Marques, Presidente.

(Ext. — Dias 7, 8 e 9/2/61)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA

Tendo entrado em vigor, com o registro no Cartório das Pessoas Jurídicas, ocorrido no dia 24 de Janeiro de 1961 a reforma dos Estatutos sociais realizada nas assembleias gerais de 18 de Abril e 25 de Setembro de 1958 de acordo com os decretos ns. 22.239 de 19 de Dezembro de 1932 e 581 de 1.º de Outubro de 1938, serve o presente edital para notificar o corpo de associados do que consignam aludidos estatutos nos seguintes artigos:

Art. 38. Cada associado se obriga:

b) a subscrever pelo menos cinquenta (50) quotas partes para o capital social.

Art. 38. Os atuais sócios deverão integralizar a subscrição do seu capital no prazo de noventa (90) dias, a contar da data do Registro dos Estatutos.

Art. 39. Os sócios atuais que não quiserem subscrever o Capital mínimo fixado no artigo 7.º serão reembolsados de suas quotas partes na forma prevista nestes Estatutos.

Belém, 25 de Janeiro de

1961.

Fela Coop. da Ind. Pecuária do Pará Limitada.

(aa) Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente; Dr. Carlos Alberto de Lima Chermant, Diretor de Crédito e Fomento; Dr. Cláudio de Mendonça Dias, Diretor de Prod. Consumo e Navegação.

(Ext. — 7/2, 6/3 e 20/4/61)

(*) BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Assembleia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

Pelo presente edital ficam os senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S. A. convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 4 de fevereiro de 1961, às 16 horas, na sede Social, à Rua 15 de Novembro n. 183, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) ratificação das deliberações adotadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 4 de novembro e 20 de dezembro de 1960;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 26 de janeiro de 1961.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques, diretor-presidente; Antonio Maria da Silva, diretor vice-presidente; Sebastião Albuquerque Vasconcelos, diretor de crédito.

Replicado devido lapso da publicação do D.O. de 3/2/61.

(Ext. — 27, 31/1, 3 e 7/2/61).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S. A.

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. acionistas de GONÇALVES NAVEGAÇÃO S. A., a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se à rua Quinze de Novembro, n. 118, 10. andar, no

dia 10 de fevereiro corrente, às 16 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) eleição da nova diretoria;

b) o que ocorrer.

Belém, Pará, 1 de fevereiro de 1961. — (a) Varius Manoel Gonçalves, Diretor Presidente.

— (a) Mário Acanssá Nunes, Presidente.

(Ext. — Dias — 2, 5 e 16/2/61)

LIMA, IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos que encontramos à disposição dos srs. acionistas desta Sociedade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 31 de janeiro de 1961.

Lima, Irmãos Comércio e Indústria S/A

(Ext. 3, 4 e 7/2/61)

MAUÉS IRMÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Comunicamos que estão à disposição dos srs. acionistas desta Sociedade, nas horas de expediente, os documentos constantes do artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 30 de janeiro de 1961.

Maués Irmãos Comércio e Indústria S/A

(Ext. 3, 4 e 7/2/61)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM**Assembleia Geral Ordinária**

(1a. e 2a. Convocação)

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o artigo 80. dos Estatutos em vigor, convido os senhores fundadores e associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em nossa sede social, no dia 28 do corrente (sábado), em 1a. e 2a. convocação, às 15.30 e 16 horas, respectivamente, a fim de tratar do seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria;

b) Eleição da nova Diretoria e Mesa de Assembleia Geral;

c) Posse dos dirigentes da Associação;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de Janeiro de 1961.

(a) Paulo Petrucelli — 1o. Secretário.

(T. 876 — Dias 26/1; 4 e 7/2/61)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPEERA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

É com a máxima satisfação que vos apresentamos o nosso relatório sobre as operações levadas a efeito no decorrer do exercício de 1960. Circunscrivendo-se a nossa atividade à exploração de uma fazenda de criação de gado, empregamos os nossos melhores esforços no sentido de aparelhá-la cada vez mais a fim de obtermos o melhor rendimento que dela podemos esperar. Os resultados foram os mais promissores possíveis. Pelo balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, em 31.12.1960, podeis constatar a veracidade desta nossa afirmativa. Se, entretanto, necessitardes de quaisquer esclarecimentos, estar emos prontos a prestá-los.

Para, 31 de janeiro de 1961.

Domingos Nunes Acatauassú
Diretor Superintendente

Mário Acatauassú Nunes
Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL
Em, 31-12-1960

A T I V O

Ativo Imobilizado

Biblioteca	2.190,00	
Casa de Store	212.843,00	
Cooperativa Pecuária C/ Quotas	55.000,00	
Embarcações	133.017,50	
Gado Bovino, Cavalari, Muar e Bupalino	22.216.299,30	
Gado de Raça	2.144.083,60	
Grupo Gerador	74.382,10	
Loja n. 4 — Palácio do Rádio ..	655.360,00	
Máquinas e Aparelhos	219.799,80	
Móveis e Utensílios da Fazenda ..	183.690,00	
Móveis e Utensílios da Sede	128.880,00	
Solas e Arreios	40.824,00	
Terras e Benfeitorias	11.535.581,00	
Veículos	1.141.023,50	
Balança para pesar Gado	60.000,00	38.822.973,80

Ativo Disponível

Caixa — Sede	19.061,50	
Caixa — Fazenda	218.455,40	237.516,90

Ativo Realizável a Curto Prazo

Contas Correntes		1.649.244,20
------------------------	--	--------------

Ativo Realizável a Longo Prazo

Empréstimos Compulsório	438.595,10	
Ativo de Compensação	200.000,00	
Ações em Caução		

Cr\$ 41.348.330,00

P A S S I V O

Passivo Não Exigível

Capital	35.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	871.129,60	
Fundo de Previsão	624.739,00	
Fundo de Reserva para Indenizações	425.722,00	36.921.590,60

Passivo Exigível a Curto Prazo

Títulos a Pagar	552.472,80	
Impostos a Pagar	5.629,00	
Dividendos a Pagar	300.000,00	
Contas Correntes	50.000,00	908.101,80

Passivo de Compensação

Cauções da Diretoria		200.000,00
Lucros Suspensos		
A disposição da Assembléia Geral		3.318.637,60

Cr\$ 41.348.330,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuizo neste exercício:

Gado Suino de Raça		
Pela morte de um suino		681,00
Alimentação e Assistência aos Empregados da Fazenda		
Saldo devedor		1.037.625,50

Despesas Gerais

Idem ídem		5.203.941,40
Depreciações		
Em embarcações, máquinas, selas, veículos e móveis		238.216,90

Lucro do exercício assim distribuído:

Fundo de Reserva Legal		
5% do lucro	212.861,00	

Fundo de Reserva para Indenizações

10% do lucro	425.722,00	
--------------------	------------	--

Dividendos a Pagar

Atribuído às ações preferenciais	300.000,00	
----------------------------------	------------	--

Lucros Suspensos

A disposição da Assembléia Geral	3.318.637,60	4.257.220,60
--	--------------	--------------

Cr\$ 10.737.685,40

CRÉDITO

Saldos credores das seguintes contas que representam lucro neste exercício:	
Resultado do Exercício	
Saldo credor	747.600,00
Venda de Gado Bovino	
Idem idem	9.815.085,40
Aluguéis	
Idem idem	175.000,00
	Cr\$ 10.737.685,40

Pará, 31 de dezembro de 1960.

Domingos Nunes Acatauassú

Diretor Superintendente

Mário Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

Gabriel Lage da Silva

Perito Contador — DEC/37341 — CRC/074

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos cuidadosamente livros e documentos que serviram de base para o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1960 e chegamos a conclusão que tudo se encontra em perfeita ordem, o que facilitou sobremaneira a nossa missão. Dessa forma, somos de parecer que a Assembléia Geral de FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A. aprove as contas da Diretoria.

Pará, 6 de fevereiro de 1961.

Joaquim Robas de Farias**Cláudio Mendonça Dias****Paulo Lobão de Oliva**

(Ext. — 7|2|61)

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

A V I S O

Notificamos, a quem interessar possa, que, nesta data, pela firma PARA REPRESENTAÇÕES S/A., representantes locais dos embarcadores, estabelecidos com escritório à Rua Manoel Barata, 136, 1.º andar, nos foi comunicado o extravio do conhecimento original abaixo, embarcado no porto de RECIFE, no navio "ATALAIA", viagem 54|IDA, entrado a 21 de Janeiro de 1961, Armazem número Doze "SNAPP".

Conhecimento: — 6 RECIFE/BELÉM

Embarcador: — USINA CENTRAL BARREIROS S/A.

Consignatários: — BASTOS & COMPANHIA

Marca: — "BC" — Valor Cr\$ 105.000,00.

Volumes: — Cem (100) Sacos Com Açúcar.

De conformidade com o artigo n.º, parágrafo primeiro, do decreto lei n. 19473 de 10 de Dezembro de 1930, modificado pelo decreto lei n. 19754, de 18 de Março de 1931, notificamos aos interessados para reclamarem o que direito tiverem, dentro de Cinco Dias, prazo findo o qual, os "SNAPP" poderão efetuar a entrega dos volumes à firma BASTOS & COMPANHIA, de acordo com radiograma n. 14 de Recife, 1-2-1961.

Agência em Belém (Pará), 3 de Fevereiro de 1961.

(a) **Paulo Ramos Coelho**, Agente Belém.

(Ext. — Dias 4. 6 e 7|2|61).

MARTIN,
REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO, S. A.
— MARCOSA

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à rua Santo Antonio, 301, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letra A, B, C e D, do decreto 7627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de fevereiro de 1961. (a) A Diretoria.

(Ext. — Dias — 2, 4, e 6|2|61)

SECRETARIA DE ESTADO DE
PRODUÇÃO

Maonel Moraes, Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, faz ciente ao sr. Laercio Dion da Fonseca Figueiredo, Assessor Técnico Administrativo, lotado no Gabinete da Secretaria, que deve reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de não o fazenda, incorrer nas sanções do art. 181 inciso V, combinado com o parágrafo 2.º do inciso IX do art. 156, da lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953.

Belém, 26 de Janeiro de 1960.

(a.) Manoel Moraes.
(Dias — 27, 28, 29-1, 2, 3, 4, 5 e 7-1-61)BANCO COMERCIAL DO
PARÁ S/A.

Comunicamos que ficam à disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de janeiro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Benício; Dr. Alberto Bendahan e Alexandrino Gonçalves Moreira.
(Ext. — 27, 31|1 e 3 e 7|2|61)

FAZENDAS SANTA CRUZ
DA TAPERA S/A.

Asssembléia Geral Ordinária
Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 10 de fevereiro, às 17 horas, em nossa sede comercial à Av. Independência, 565, com o fim especial de:

— apreciar o relatório da Diretoria sobre as operações realizadas em 1960;

— tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;

— tomar conhecimento do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1960;

— eleger os membros da Diretoria;

— eleger os membros do Conselho Consultivo;

— eleger os membros do Conselho Fiscal;

— fixar os vencimentos da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Belém, 10 de janeiro de 1961.

Mário Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(Ext.—Dias 12, 25|1 e 9|2|61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA INDUSTRIAL DE BELÉM

Concorrência Pública n. 1.

O Sr. Theodulo de Castro Santos, Almojarife Nivel 14, Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 1, da Escola Industrial de Belém, faz saber que às 12 horas do dia 24 de Fevereiro do corrente ano, na Escola Industrial de Belém, situada à Travessa D. Romualdo de Seixas n. 374, nesta cidade, receberá na Sala onde funciona o Serviço do Material desta Escola, as propostas para o fornecimento de Refeições para os alunos, constante da Verba — 1.0.00 — Custeio. Consignação — 1.6.00 — Encargos diversos, Subconsignação — 1.6.23 — Reparelhamento etc., mediante condições seguintes:

Primeira: — Os proponentes no ato da realização da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- Imposto de Industria e Profissão e de licença para localização;
- Patente de Registro;
- Certidão de quitação com o imposto de renda.
- Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

- e) Imposto Sindical de empregadores e empregados ;
 f) Certidão de quitação com as instituições de seguros social (I.A.P.I.), (I.A.P.C.), etc..
 g) Contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial, se tratar de sociedade Anônima ;
 h) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (Art. 38 e 39 da Lei n. 2550 de 25/7/1955) ;
 i) Prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

Segunda : — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira : — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, a primeira das quais seladas na forma da lei e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar o fornecimento, devendo os preços unitários ser correspondentes a uma alimentação diária "por per capita".

Quarta : — O fornecimento deverá ter início no primeiro dia letivo e seu término se verificará no esgotamento da verba. No caso da demora ou falta de fornecimento o contratante ficará sujeito a multa na importância correspondente a um dia de fornecimento, até o prazo especificado na alínea 16.

Quinta : — Ao Presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convenha para execução do serviço em apreço.

Sexta : — Não serão tomados em consideração as propostas que prevejam pagamento em moeda estrangeira dos serviços executados.

Sétima : — Todos os serviços deverão ser executados com observância das regras e especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1.ª Concorrência Pública.

Oitava : — Os preços propostos para execução serão considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante a execução dos serviços for criado, majorado ou diminuído algum tributo federal, estadual ou municipal que incida diretamente sobre a execução dos serviços em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Nona : — A revisão dos preços e a qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição, e, em hipótese alguma abrangerá períodos de tempos anteriores à data de comunicação.

Décima : — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, perderá em favor desta a caução prestada.

Décima Primeira : — Assinado o contrato com o proponente escolhido, serão restituídas as cauções dos demais proponentes.

Décima Segunda : — O pagamento dos serviços será feito nesta Escola, mensalmente em moeda corrente, à medida que as mesmas forem sendo executadas.

Décima Terceira : — A fiscalização do serviço será feita por pessoa ou pessoas designadas pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima Quarta : — Pela inobservância de qualquer das condições estipuladas no contrato, o contratante ficará sujeito a uma multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00. Salvo hipótese de retardamento no início ou término dos serviços, caso em que prevalecerá a multa constante da condição quarta (4.ª). As multas serão impostas pela Diretoria da Escola Industrial de Belém, cabendo recurso sem efeito suspensivo para o Ministério da Educação e Cultura por intermédio da Diretoria do Ensino Industrial e deverão ser pagos dentro do prazo de dez (10) dias, contando da data da notificação, sob pena de ser descontados da Caução, caso em que esta deverá ser integralizada dentro do prazo de dez (10) dias.

Décima Quinta : — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), sendo que o proponente escolhido deverá, quando convidado pela Escola Industrial de Belém, a reforçá-la até a importância correspondente ao valor do fornecimento mensal.

Décima Sexta : — O contrato que for firmado para execução dos serviços, ficará automaticamente rescindido nas hipóteses do contratante :

- Transferir o contrato ou subempreitar total ou parcialmente os serviços sem prévia e escrita autorização da Diretoria da Escola Industrial de Belém ;
- Ter a sua falência decretada ;
- Deixar de cumprir com as estipulações do contrato depois de multado mais de duas vezes pela mesma falta de infração ;
- Deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição 14.
- Paralisar os serviços por mais de dez (10) dias consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ante a Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Décima Sétima : — Em caso de rescisão do contrato o contratante perderá em favor da Escola Industrial de Belém, a caução prestada, em sua totalidade devendo, porém ser pagos os serviços efetivamente realizados até a data da rescisão.

Décima Oitava : — O contratante deverá retirar do local dos serviços qualquer empregado que se torne inconveniente ou prejudicial aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo desta ou fiscalização do serviço.

Décima Nona : — O valor total da Caução prestada será devolvida ao contratante após o último dia do fornecimento.

Vigésima : — O contratante ficará responsável pela conservação e limpeza do material permanente ou de consumo existente no Refeitório da referida Escola, cuja relação lhe será fornecida pela Diretoria da Escola Industrial de Belém.

Vigésima Primeira : — Os serviços deverão ser executados de forma a que não prejudiquem o horário escolar.

Vigésima Segunda : — No julgamento das propostas, a Comissão da 1.ª Concorrência Pública, levará em consideração a idoneidade dos proponentes, preços, além de outras vantagens propostas que consultem aos interesses da Escola Industrial de Belém.

Vigésima Terceira : — A Diretoria da Escola Industrial de Belém se reserva o direito de anular a Concorrência, sem que aos concorrentes assistam o direito a qualquer reclamação ou indenização, na hipótese das propostas não convirem aos interesses da Escola Industrial de Belém, a juízo exclusivo da Diretoria.

Vigésima Quarta : — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência, na Sala do Serviço do Material, desta Escola das 9 às 12 horas dos dias úteis.

Belém, 2 de Fevereiro de 1961.

(a) Licínio N. Monteiro Tavares, Servente Nivel 5 — Encarregado S.M..

(Ext. — Dias 4 e 7/2/61).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.306

ACÓRDÃO N. 30

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara.

Recorrido: — Valeriano Benedito dos Santos.

Relator: — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Ementa: — Não sofre constrangimento ilegal quem se encontra preso em consequência de sentença condenatória. A demora na informação do processo de indulto não autoriza a concessão de habeas-corpus.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara da Capital; e, recorrido, Valeriano Benedito dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, sentenciado a pena de três (3) anos de reclusão, cumprindo-a no Presídio de São José, nesta cidade, requereu perante o doutor Juiz de Direito da nona (9a.) vara desta capital, uma ordem de "habeas-corpus" liberatório em meu favor, alegando que, estando enquadrado no benefício concedido pelo decreto n. 48.136, de 20 de abril de 1960, já requerido ao Conselho Penitenciário em vinte e seis (26) de julho do ano passado, até o presente momento não tinha recebido parecer, o que constitui constrangimento ilegal para o recorrido.

Solicitadas as informações necessárias ao senhor secretário do Conselho Penitenciário, este informou que o recorrido está apto a receber o favor legal, porém que o seu pedido permanece desde vinte e seis (26) de julho do ano passado até a data em que foi prestada a informação, — sete de outubro de 1960, em mãos do relator designado para emitir parecer.

O doutor segundo Promotor Público desta capital, ouvido a respeito do pedido, emitiu parecer favorável.

Despachando o pedido que veio instruído com a prova de que o recorrido tem boa conduta carcerária, o digno magistrado recorrente, depois de julgar o recorrido enquadrado no dispositivo legal invocado, considerou a demora na informação do processo de indulto do paciente um constrangimento ilegal à sua liberdade, concedendo a ordem impetrada e recorrendo, de ofício, na forma legal, para este Tribunal.

Os fundamentos jurídicos invocados na concessão da ordem

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

impetrada não convencem.

A demora injustificada por parte do Conselho Penitenciário do Estado na informação do pedido de indulto do recorrido, — Valeriano Benedito dos Santos não autoriza a concessão do benefício constitucional pleiteado.

Na lei não há prazo estipulado para a informação do processo em referência, cujo pedido envolve o estudo de provas necessárias e indispensáveis à concessão do indulto.

Convém salientar, entretanto, que o recorrido se encontrando, como se encontra preso, em virtude de uma sentença condenatória, não pôde alegar constrangimento ilegal. Essa é a orientação seguida pela jurisprudência patriarcal. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, decidindo o "habeas-corpus" de n. 2918, decidiu que, — "não sofre constrangimento ilegal, sanável por via do habeas-corpus, quem se encontra preso em consequência de sentença condenatória." (Rev. For. vol. 185, às págs. 372).

O meio de que se valeu o recorrido não é idôneo para a apreciação da demora de que se quei-

xa na informação de seu pedido de indulto por parte do Conselho Penitenciário do Estado. O Supremo Tribunal Federal no julgamento do habeas-corpus 29.719, do qual foi relator o ministro Anibal Freire, decidiu unanimemente que o Habeas-corpus não é o meio idôneo contra a demora na informação do processo de indulto. (Rev. For. de agosto de 1947, às fls. 483).

Ante o exposto:

Acórdam os Juizes componentes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, dar provimento ao recurso para cassar a ordem de habeas-corpus concedida ao recorrido, que deve aguardar preso o julgamento de seu pedido de indulto.

Custas ex-lege. — Publique-se e registre-se.

Belém, 20 de Janeiro de 1961.

(aa.) Alvaro Pantoja, Presidente.
Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.
Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém,
10. de Fevereiro de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de intimação com o prazo de 30 dias.

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Federal por nomeação legal e etc...

Faz saber que por este Juízo e expediente do escrivão Trindade Filho se processaram, correram e foram finalmente julgados uns autos cíveis de ação ordinária em que é requerente a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos e réus Joaquim Sérgio de Araújo e João Vicente Santiago Filho, sentença essa já passada em julgado e cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Tratam os presentes autos cíveis de ação ordinária em que são autora Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, Delegacia Regional do Pará sediada à Trav. Frutuoso Guimarães n.

143/45 e réus Joaquim Sérgio de Araújo e João Vicente Santiago Filho, brasileiros, comerciantes, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. A autora, em sua inicial de fls. 2 alega o seguinte: que em marco de 1944, após processo administrativo regular, arquivou-se que os requeridos eram devedores da suplicante, o primeiro na importância de Cr\$ 57.683,50 referente ao que se apropriou indevidamente na qualidade de ex-presidente da mesma CAP., e o segundo da importância de Cr\$ 15.654,70, dívida referente ao que se apropriou na qualidade de ex-tesoureiro da citada Caixa; que os desvios estão devidamente comprovados pelas certidões anexas, as quais por si, tem força de direito líquido e certo. Com a inicial foram juntos a competente procuração e vários documentos. Devidamente citados por edital os réus nada contestaram e defesa alguma apresentaram, tendo lhes sido no-

meado curador a lide, que também nada requereu. Saneado o processo, realizou-se a audiência de instrução e julgamento, onde as partes apresentaram as alegações finais. **O que tudo visto e devidamente examinado:** Os réus não contestaram a ação, apesar de regularmente citados. O processo não padece de nenhuma nulidade. Diante dos precisos termos do art. 209 do Código de Processo Civil, deve-se admitir como verdadeiras as alegações da autora, tanto mais que a revelia está harmonica com o conjunto de provas e presunções e teve a acompanhá-la em todas as suas fases curador legalmente nomeado. Pontes de Miranda é bastante concludente quando afirma: "A falta de contestação pela outra parte estabelece, se as provas dos autos não fazem-se admitir-se o contrário, a verdade formal da afirmação da parte (Pontes de Miranda — Comentários do Código de Processo Civil — Vol. III página 295). Preciso igualmente é Jonatas Milhomens: "Se o réu não contestar expressamente o fato alegado pelo autor, o juiz ao apreciar as provas, para formar a sua convicção, admitirá a veracidade do alegado, salvo se tal se opuser o conjunto de provas "Jonatas Milhomens — Manual de Prática Forense — Volume I — Página 440). Por estes motivos e pelas razões expostas: Julgo Procedente a presente ação para, em consequência, condenar os réus ao pagamento do principal juros de mora e custa, exceto honorários de advogados, por incabível na espécie, uma vez que o mesmo é procurador da autora, percebendo de seus cofres exatamente para esse fim. De-se ciência, intime-se, registre-se e publique-se. Belém, 16 de maio de 1960. (a) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal. — Em virtude do que mandei passar o presente edital de intimação com o teor de trinta dias, findo o qual os suplicantes deverão

pagar dentro de 24 hs. findo o do edital, a quantia pedida, custas e juros da mora. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. Eu, **Trindade Filho**, escrevi que datilografei e subscrevi.

(a) **Olavo Guimarães Nunes**
— Juiz dos Feitos da Fazenda Federal.

(Ext. — 7|2|61).

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)
EDITAL

Pelo presente, fica notificado Decleciano Bendocini Alves, brasileiro, casado, proprietário do "Senhor do Bom Fim", para ciência de que foi protocolada nesta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém o processo de reclamação n. 1a. JCC-1.270|60, em que é reclamante João Fernandes Pereira, pleiteando aviso prévio, indenização, férias, salário, horas extras, taxa por serviço insalubre, repouso remunerado e etapa das férias, no valor de cento e noventa e hum mil duzentos e noventa e sete cruzeiros e dez centavos, e reclamado o notificando.

Fica também notificado o referido reclamado para comparecer à audiência desta 1a. Junta, em sua sede, à Av. Nazaré, 200, para instrução e julgamento da reclamação. Deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, comparecendo pessoalmente ou por preposto autorizado, pois sua ausência injustificada importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 3 de fevereiro de 1961.
Inocência Machado Coelho Neto
Chefe de Secretaria
(G. 7|2|61)

Pelo presente, fica notificado o senhor Jofre Alves Lessa para ciência de que no processo de reclamação n. 1a. JCC-1.228|60, em que é parte reclamada, e reclamante Mário Pinheiro da Costa, foi proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 25-1-61, a seguinte sentença:

"Resolve a Junta, sem divergência julgar procedente o pedido de Aviso Prévio, para condenar o reclamado Jofre Alves Lessa, a pagar ao reclamante Mário Pinheiro da Costa, a importância de Hum mil duzentos e oitenta cruzeiros, e julgar improcedente o pedido de diferença de horas extras, por falta de amparo legal. Por maioria de votos, vencido o vogal empregado, resolveu, ainda, a Junta julgar improcedente o pedido de diferença de salário. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de cento e dois cruzeiros e oitenta centavos, e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedente, que, por serem ilíquidos, a Junta arbitra em cem

cruzeiros, na quantia de dez cruzeiros, do que fica isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região."

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 3 de fevereiro de 1961.
Inocência Machado Coelho Neto
Chefe de Secretaria
(G. — 7|2|61)

EDITAL

Pelo presente, fica notificado Milton Almeida — "Viação Mauá", para ciência de que no processo de reclamação número 1a. JCC-1.120|60, em que é parte reclamada, e reclamante Manoel Matos Pereira Lima, foi proferida por esta 1a. Junta, em audiência de 25 de janeiro de 1961, a seguinte sentença:

"Resolve a Junta, se indivergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Milton Almeida "Viação Mauá" a pagar ao reclamante Manoel Matos Pereira Lima, a importância de onze mil quinhentos e vinte cruzeiros, a título de Aviso Prévio, salário retido, descanso remunerado e horas extras, além da remuneração dos dias em que o reclamante trabalhou na oficina do reclamado sem perceber salário, cujo total deverá ser apurado na fase de liquidação. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, cujo total deverá ser apurado na fase de liquidação."

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 3 de fevereiro de 1961.
Inocência Machado Coelho Neto
Chefe de Secretaria
(G. — 7|2|61)

EDITAL DE 2a. PRAÇA

Com o prazo de dez (10) dias O doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 17 de fevereiro de 1961, às catorze e trinta horas (14:30), na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, número 200, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por Osmar Passos Valente Barra (Processo número 1a. JCC-1.139 e ... 1.126|59), contra Uiracy de Jesus Cavaleiro, o qual é o seguinte a respectiva avaliação:

"Nove (9) peças de sala de visita em macacaúba, com estofa, no estado, avaliados em Cr\$ 1.000,00; nove (9) peças para sala de visitas, em macacaúba, com assento de palhinha, avaliadas em Cr\$ 3.000,00; um (1) guarda roupa com espelho avaliado em Cr\$ 3.000,00; uma (1) penteadeira com banquetta, avaliada em .. Cr\$ 1.000,00; um (1) bufet-cristaleira (faltando um vidro), avaliado em Cr\$ 2.500,00; um (1) bufet de macacaúba com porta de vidro, avaliado em Cr\$ 1.000,00 e uma mesa de cabeceira, avaliada em Cr\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento, (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume, na sede desta

Junta. Belém, 3 de fevereiro de 1961. Eu, Anna Maria Cunha, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocência Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
Chefe de Secretaria

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (Vara Penal)

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc....

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 10. Promotor Público, foi denunciado José Wilson Arrais, paraense, branco, solteiro, com vinte e seis anos de idade, alfabetizado, comerciante, filho de Aniba Arrais e de Hilma Arrais, residente nesta Capital, à Estrada Nova 555 como incurso na infração ao artigo 217 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 23 do corrente mes, às 10,00 horas, a fim de se ver processar e interrogado pelo crime de Sedução em que é acusado.

Belém, 1 de fevereiro de 1961. — Eu, Uirajara Oliveira Gil, Escrivão. — O Juiz: Silvio Hall de Moura.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Mandado de Segurança
Agravante — Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás.

Agravado — Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — SNAPP
Despacho: — "N. A. De-se vista ao agravado."

(a) **Olavo Nunes**
Belém, 30|1|1961.
(G. — 7|2|61)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviada uma Carteira Profissional n. 519, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em 24 de Outubro de 1950, em nome de Rubens de Lacerda, e para ressalva de direito futuro, faço a presente declaração devidamente com a firma reconhecida.

Belém, 3 de Fevereiro de 1961.
(a) **Rubens de Lacerda**.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Rubens de Lacerda.
Belém, 3 de Fevereiro de 1961.
Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

(a) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto**.

(T. 822 — Dia 7-1-61).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wilton Santos Brito e Maria Ferreira da Costa, ele solt. nat. do Pará, economista, filho de Manoel Amaral de Brito e Maria de Nazareth Santos Brito, ela solt. nat. do Pará, economista, filha de Pedro Augusto da Costa e Elvira Ferreira da Costa, residentes nesta cidade — Alcides Coelho Falcão e Arlette Pinto Vidal, ele solteiro, natural do Pará, industrial, filho de Anibal Machado Falcão e Dolores Coelho Falcão, ela solt.

nat. do Pará, doméstica, filha de Alberto Antonio do Carmo Vidal e Maria Silvia Pinto Vidal, residentes nesta cidade — Arnaldo de Oliveira Sá e Maria de Nazare dos Santos Fernandes, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Carlos Wanderley de Sá e Alice de Oliveira Sá, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Maria Fernandes, residentes nesta cidade — Verissimo de Aguiar Pereira e Marlene Amaral da Silva, ele viúvo, nat. do Maranhão, comerciante, filho de Joaquim Albuquerque Ferreira e Adalgisa Aguiar Ferreira, ela solt. nat. do Pará, estudante, filha de José Fernandes da Silva e Emilia Amaral da Silva, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denunciáveis, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino:

Francisco Gemaque Tavares Junior
(T. — 916 — 3 e 9|2|61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. **Benedito Carvalho**, Secretário de Estado de Governo, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. **Benedito Carvalho**, Secretário de Estado de Governo, no exercício de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.941,40.

Belém, 10 de janeiro de 1961.
Elmirio Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31-1-; 1, 2, 4, 7, 8, 10 e 11-2-61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. **Ignácio Moura Filho**, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei 1244 de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. **Ignácio Moura Filho**, Chefe dos Distritos Sanitários do Interior, (prestação de contas do exercício de 1956), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 5.000,00.

Belém, 18 de janeiro de 1961.
Elmirio Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 21, 24, 26, 27, 28, 31|1; 1, 4, 7, 9, 11, 16 e 18|2|61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.220

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da septuagésima segunda sessão extraordinária, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos, mandando proceder a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Massud Ruffeil que apresentou um requerimento, de congratulações pela independência do Líbano. Seguiu-se na tribuna o deputado Fernando Magalhães para rebater as notícias publicadas em O Liberal, sobre a administração do município de Marapanim, as quais foram emanadas do Comandante da Polícia Rodoviária, que no seu entender, nada pode dizer, uma vez que o mesmo não vem correspondendo à frente daquele comando. O deputado Geraldo Palmeira ocupou a tribuna para criticar o dr. Waldir Bouhid pelo seu procedimento como Superintendente da Valorização da Amazônia, e a justiça paraense que ficou de braços cruzados, diante do contrabando apreendido em Cametá. O deputado Adriano Gonçalves apresentou dois requerimentos: o primeiro, solicitando a transferência do Escritório de Representação do Pará Brasília, e o segundo, no sentido de ser evitada a fuga de um cidadão americano que num ato de covardia, espancava um cidadão brasileiro no edifício Manoel Pinto da Silva. O deputado Cléo Bernardo assumiu a tribuna para se reportar ao

caso do contrabando apreendido em Cametá, passando a criticar o juiz que concedeu a liminar em favor dos contrabandistas, e manifestando o seu ponto de vista contrário a sessão da força policial que garantiu o arrombamento da Coletoria Federal do município. Nesta parte em defesa do Governador Dionísio Carvalho se manifestaram os deputados Geraldo Palmeira e Reis Ferreira. Concluiu a sua oração enviando à Mesa um requerimento, solicitando a nulidade da concessão lada à Rio Impex, para exploração do magno em nosso Estado. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, o deputado Stélio Maroja apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio a Instituição do Santíssimo Sacramento. O deputado Massud Ruffeil apresentou um projeto de lei, criando uma escola no lugar Tucumanduba, em Inhangapi. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: de urgência e preferência formulados pelos deputados Pedro Carneiro, Adriano Gonçalves e Geraldo Palmeira; do deputado Massud Ruffeil, de congratulações pela independência do Líbano; de licença por sessenta dias para se ausentar do país, para tratamento de saúde, formulado pelo Governador Moura Carvalho; quatrocentos e setenta de sessenta do deputado Cléo Bernardo, que trata da instalação de água na passagem Leitão, e de respeito ao tabelamento dos preços dos artigos de primeira necessidade. O requerimento quatrocentos e setenta e um de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata da instalação de um posto da Polícia Rodoviária no quilômetro noventa e dois, continua em discussão, estando com a palavra o deputado Reis Ferreira. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, continuou a votação das emendas renovadas à lei orçamentária, sendo aprovadas as seguintes: do deputado Newton Miranda de número cento e cinquenta e seis à tabela sessenta e quatro; do deputado Elias Salame, de número oitenta à tabela setenta e nove e oitenta e nove à tabela oitenta; do deputado Rodolfo Chermont Júnior, de número cento e oitenta e um à tabela cento e oitenta e oito. As emendas cento e trinta e três e sessenta e três dos deputados João Vianna e Rodolfo Chermont Júnior, respectivamente, foram rejeitadas. A pre-

sente sessão foi encerrada às dezoito horas e cinco minutos, sendo marcada outra para às dezoito horas e dez minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa) Ney Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Vianna, Secretários.

Ata da septuagésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Ignácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Abel de Figueiredo, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos, Carlos Costa e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando a seguir, prosseguir a continuação das emendas ao orçamento do Estado, uma vez que nada foi tratado, nem no expediente, nem na primeira parte da ordem do dia. Na oportunidade, foram aprovadas, as seguintes emendas: — oitenta e quatro — tabela noventa e nove, do deputado Elias Salame, noventa e nove — tabela cento e treze, do deputado Adriano Gonçalves, e cento e oitenta e seis — tabela cento e vinte, do deputado Rodolfo Cher-

mont Júnior. Foram retiradas pelos seus autores, deputados Acindino Campos e Santa Brígida as emendas sem número à tabela cento e quatorze e cento e trinta e dois e cento e vinte, respectivamente. A emenda cento e quarenta e cinco à tabela cento e vinte do deputado Newton Miranda, foi rejeitada. A presente sessão foi encerrada às dezenove horas e dez minutos, sendo marcada outra para às vinte horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de novembro de mil novecentos e sessenta. (aa.) Ney Peixoto — Presidente — Avelino Martins e João Vianna — Secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, a Superiora do Orfanato Antônio Lemos, referente a prestação de contas do exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 246, de 12.2.59, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citada fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Orfanato Antônio Lemos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL" apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

Elmira Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(C. — 7; 8; 9; 10; 11; 16; 17; 21; 22; 24; 25; 28[2-1; 3; 7 e 8][3]61).